



EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 006/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0030

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

Legislando com Transparência!
AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Abril ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA Nº 003/2016

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/04/2016

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba***, conforme anexo I e Resolução nº 427 de 26 de abril de 2012, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 18 de Abril de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

De: pop.camararp.mg.gov.br [camararp@camararp.mg.gov.br]
 Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2016 09:19
 Para: Belas Festas
 Assunto: Solicitação de Orçamento - Ornamentação

Prezada senhora, bom dia!

Vimos solicitar orçamento de Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2016, conforme a seguir:

Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
02	Un.	Prestação de serviços de ornamentação (decoreção floral) - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
AL GERAL:				

Inêz Leite
 Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 (31) 3854-1353

pop.camararp.mg.gov.br

De: orcamento@belasfestasbuffet.com.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2016 16:07
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Buffets
Anexos: Orçamento 3944 Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba..doc

Boa Tarde Inês,
Estou te enviando o orçamento conforme pedido. Esperamos atendê-los em breve. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos!

ATT
Kátia Alves Ferreira
Gerente Administrativo / Belas Festas Buffet-Singular
Contato: (31)38522382



Aluguel de utensílios para festas, Buffet
Praticidade e conforto na realização de sua festa.
Av: Armando Fajardo, 3839ª – Cruzeiro Celeste
Fones: 3852.2382 – 8878-6069
www.belasfestasbuffet.com.br

ORÇAMENTO

CLIENTE: Inês Leite – Câmara Municipal De Rio Piracicaba	ORÇAMENTO: 3944
TIPO DE EVENTO: Empresarial	Nº CONVIDADO: 250
TIPO DE BUFFET: Coquetel	Horário: a definir
DATA DO EVENTO: Á definir	DATA DO ORÇAM: 17/03/2016
FONES: 38541353	E-MAIL: pop.camararp.mg.gov.br
LOC AL DO EVENTO: Rio Piracicaba	

Coquetel:

- Sendo: 2500 salgados.
- Empada de frango, espetinho de frango, quibe, pastel comum de carne e de queijo, pastel de milho com catupiry e coxinha de frango.

Bebida:

- 24 litros de suco. Uva e Pêssego.
- 20 pets de refrigerante de dois litros (coca, guaraná e zero);

Pessoal:

- 07 garçons;
- 02 Auxiliares de cozinha;
- Coordenadora de salão;

Valor total: R\$4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais).

Ornamentação:

- 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.
- 05 Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes- para Aparadores.
- 01 arranjo de flores naturais (com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
- Valor Total: R\$722,00 (setecentos e vinte e dois reais)**

Utensílios:

- 05 tamos redondos 1,10 m (para aparadores)
- 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).
- Valor Total: R\$200,00 (duzentos reais).**

Observação: O Buffet acha a quantidade pedida de suco e Refrigerante muito pouca. Se quiser podemos levar consignados.

pop.camararp.mg.gov.br

De: FestasPraticas festaspraticas [festaspraticas@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2016 14:01
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Anexos: COTAÇÃO PREÇO PARA LICITAÇÃO 2016.pdf

Inêz, boa tarde.

Anexo, orçamento solicitado.

Obrigada,
Cássia Coura

Festas Práticas

Locação de Mobiliários
Locação de Utensílios
Decorações Personalizadas
Montagem de Tendas

Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
 Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: festaspraticas@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Date: Thu, 17 Mar 2016 09:25:34 -0300

Prezada senhora, bom dia!

Vimos solicitar orçamento de Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2016, conforme a seguir:

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Prestação de serviços de ornamentação (decoração floral) - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou		



			gérbas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
TOTAL GERAL:					

Inêz Leite
 Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 (31) 3854-1353



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendás
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



COLETA DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

OBJETO: Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2015, conforme a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Decoração Floral: (incluir transporte) - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	1.950,00	5.850,00
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	450,00	1.350,00
TOTAL GERAL: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).					

João Monlevade, 17 de Março de 2016.

Festas Práticas Ltda.

02	03	Un.	<p>Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida). 	R\$30,00	R\$150,00
				R\$33,00	R\$ 198,00
TOTAL GERAL:					R\$1278,00

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



REQUISIÇÃO de: <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Para recepção dos convidados e homenageados nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
---	--

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total estimado
01	03	Und.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes - para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$1.200,66	R\$3.601,98
02	03	Und.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: -05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$332,66	R\$997,98

Valor Total Estimado:R\$4.599,96

Data: 18/04/2016

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 Presidente da Câmara
 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$4.599,96 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data: 18/04/2016

INÊZ APARECIDA LEITE
 Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0030**

Data: 18/04/2016

LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, CONVITE Nº 006/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 29/04/2016

HORÁRIO: 08h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 29/04/2016

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0030.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.3.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.2- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
CONVITE Nº 006/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
CONVITE Nº 006/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Responsável pelos Processos de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.



9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1- Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”



11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por item.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação do serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Lúcia Santos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 18 de Abril de 2016.

INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, CONVITE Nº 006/2016

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Qtd. Estimada de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto
01	03	Un.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).
TOTAL GERAL:			

2.1- A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

2.2- A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação estimada de 03 (três) eventos, os quais, serão solicitados parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

2.3- A Contratada emitirá Ordem de Serviço para cada reunião solene, nela constando dia e horário do evento.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, CONVITE Nº 006/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, CONVITE Nº 006/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2016 e anexo I.

Item	Qtd. Estimada de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
TOTAL GERAL:					

DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Rio Piracicaba

Legislando com Transparência!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, CONVITE Nº 006/2016

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **006/2016**, Modalidade Convite n.º **006/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avançadas no presente edital, ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO.**

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____), por cada evento realizado, perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.



2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.



b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em local e data informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

h) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 04 (quatro) horas para preparo e organização dos trabalhos.

i) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

j) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.



l) A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0030.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;



9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016,
CARTA CONVITE Nº 006/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016,
CONVITE Nº 006/2016**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2016, sob a Modalidade Convite nº 006/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2016
CARTA CONVITE N.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2016**, Modalidade Convite nº **006/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2016
CARTA CONVITE N.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2016**, Modalidade Carta Convite nº **006/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 18 de abril de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite

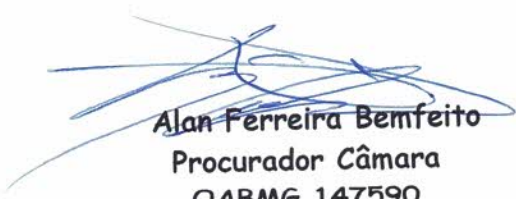
Assunto: Processo nº: 006/2016 Convite nº: 006/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a "**contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**", temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **006/2016**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 006/2016**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Tipo de Licitação: menor preço

Critério de Julgamento: menor preço por item

Entrega de envelopes: 29/04/2016 às 08h30min

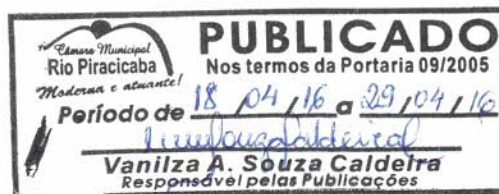
Abertura dos envelopes de documentação: 29/04/2016 às 09horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz Aparecida Leite

Rio Piracicaba/MG, 18 de Abril de 2016.


INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2016 e Modalidade Convite nº 006/2016.

Firma: **REQUINTE FLORES**

Endereço: RUA PADRE PINTO, 72

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 19 de abril de 2016.

Legistando com Transparência!

Cristina Maria da Costa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Floricultura Requite Flores

Rua Padre Pinto, 72 - Centro

Tele: 854-1260

Rio Piracicaba - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legistando com Transparência



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2016 e Modalidade Convite nº 006/2016.

Firma: **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

ENDEREÇO: RUA PADRE PINTO, 114 – PRAIA

CEP:35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 19 de Abril de 2016.

Legistando com Transparência!
Marlora Cristhiane S. Moraes

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2016 e Modalidade Convite nº 006/2016.

Firma: **BELAS FESTAS**

Endereço: AVENIDA ARMANDO FAJARDO, 3839
BAIRRO: CRUZEIRO CELESTE
JOÃO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, 19 de *Junho* de 2016.

Legistando com Transparência!

Flaviane A. J. Soares

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

06 368 519/0001-03

Belas Festas Serviços de Buffet Ltda - ME

Av. Armando Fajardo 3839

C. Celeste CEP 35.931-073

João Monlevado - M G

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legistando com Transparência!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2016 e Modalidade Convite nº 006/2016.

Firma: **FESTAS PRÁTICAS**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 277 – REPÚBLICA
CEP: 35931-210 – JOAO MONLEVADE - MG



_____, de _____ de 2016.

Legislando com Transparência!
Olivia Ap. Silva

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

00 294 649/0001-62
Festas Práticas Ltda.
Av. Castelo Branco, 277 C
República - CEP 35930-000
João Monlevade - MG





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
UD99 - MF JOAO MONLEVADE



15/038.686-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31207825012**
Código da Natureza Jurídica: **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153741856175

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Arquivada

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO PIRACICABA
Local

Nome: _____
Assinatura: *Natiele Machado Marip*
Telefone de Contato: _____

4 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

06/02/2015
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5456382
EM 06/02/2015
EM NOME DE NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME#
Nº DO PROTOCOLO: 15/038.686-9
RH1561860



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: *29/10/16*
Presidente da Comissão de Licitação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME
CASA FORTE AGROVETERINÁRIA
CNPJ: 08.795.710/0001-67**

NATIELE MACHADO ARAÚJO, brasileira, maior, divorciada, nascida em 05.01.1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG, CPF 055.188.256-50, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000;

JULIANO CALDEIRA VENTURA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 29.05.1975, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, residente e domiciliado na Fazenda Chapada, s/n, Zona rural Gomes de Melo, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000;

únicos sócios componentes da sociedade denominada NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME, com sede na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Cláusula: O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de : "NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME" .

Parágrafo único – A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede social na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP 35.940-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele.



Presidente da Comissão de Licitação

Certifico registro sob o nº 5456382 em 06/02/2015 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DB2213B65D89B584EC4591F5EF4D32397E810. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade em moeda corrente nacional é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Natiele Machado Araújo	10.000 Quotas	R\$10.000,00 (50,00%)
Juliano Caldeira Ventura	<u>10.000 Quotas</u>	R\$10.000,00 (50,00%)
TOTAL	20.000 Quotas	R\$20.000,00 (100,00%)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

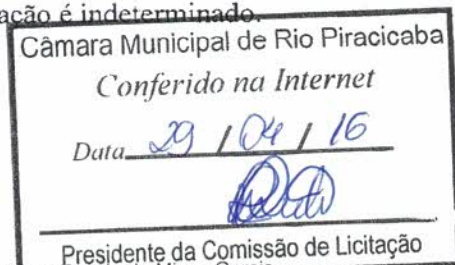
Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é gerida e administrada pelos sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, que representam a sociedade perante os órgãos públicos, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nenhum sócio poderá contrair dívidas, empréstimos, financiamento ou alienação de qualquer bem, sem o expresse conhecimento e anuência dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, a título de “Pro-Labore”, respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 24.04.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



(Handwritten signatures and initials)



CLÁUSULA DÉCIMA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios/administradores declaram sob as pena da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Piracicaba, 04 de dezembro de 2014.

RECONHEÇO → *Natiele Machado Araújo*
NATIELE MACHADO ARAÚJO

RECONHEÇO → *Juliano Caldeira Ventura*
JULIANO CALDEIRA VENTURA

TESTEMUNHAS:

Eliete Maria de Araújo
ELIETE MARIA DE ARAUJO
M-5.620.666/SSPMG

Aparecida Maria Araújo Oliveira
APARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA
M-5.062.128/SSPMG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 29/04/16

ENTRADA
 Tx. Fix
 RECOMPE: 046

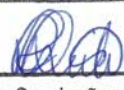
758
250

1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rio Piracicaba - MG

Repetição nº (1) nº (1) nº (1) nº (1)
 Natiele Ma
 Chado Jacuip e gula
 notário de notas
 Dou. N.º Rio Piracicaba
 São José de Jacuip
 Bolsoiro de notas
 19/04/2016

Rio Piracicaba Cartório P.º
 2016 9881001-94
 Rua Domingos Caldas, 35
 Centro - Cid. São José de Jacuip
 Rio Piracicaba - MG

RECIM. Nº 3293
 REG. Nº 35
 Nº 100

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 29/04/16

 Presidente da Comissão de Licitação









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.795.710/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2007
NOME EMPRESARIAL NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE AGROVETERINARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE PINTO		NÚMERO 114	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3855-1081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **08:14:53** (data e hora de Brasília)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Página: 1/1

1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.795.710/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

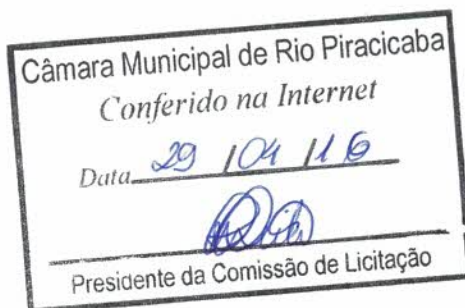
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:38:59 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **02DA.DC67.FEE8.0DAE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/04/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/07/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034940.00-67

CNPJ/CPF: 08.795.710/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000148704467

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet

Data 29/04/16


Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP:35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME
CNPJ:	08.795.710/0001-67
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA PADRE PINTO, 114, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.546/2007
ATIVIDADES:	<ul style="list-style-type: none">- Comércio varejista de medicamentos veterinários- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação- Alojamento de animais domésticos- Higiene e embelezamento de animais domésticos- Comércio varejista de plantas e flores naturais- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários- Atividades paisagísticas- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas- Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente- Comércio varejista de livros- Comércio varejista de jornais e revistas- Comércio varejista de calçados- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 07 de abril de 2016.
Válido até 06 de julho de 2016.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, tributação e Fiscalização



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08795710/0001-67
Razão Social: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CASA FORTE AGROVETERINARIA
Endereço: RUA PADRE PINTO 114 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2016 a 29/04/2016

Certificação Número: 2016033101422340726804

Informação obtida em 01/04/2016, às 13:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.795.710/0001-67
Certidão nº: 30528668/2016
Expedição: 01/04/2016, às 13:36:31
Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.795.710/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas]

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2016

CARTA CONVITE N°. 006/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ 08.795.710/0001-67 , por intermédio de seu representante legal Natiele Machado Araújo , portadora da carteira de identidade n°MG-11.577.244 e do CPF 055.188.256-50, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n°8.666 ,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854 , de 27 de outubro de 1999 , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva : emprega menor , a partir e quatorze anos , na condição de aprendiz.

Rio Piracicaba – MG- 29 de abril de 2016

Natiele Machado Araújo

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA-ME

08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 36.940-000

RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures]

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua PADRE PINTO 114 CENTRO
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ 08.795.710/0001-67, SITUADA NA RUA PADRE PINTO, 114, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG, CEP: 35940-000

RIO PIRACICABA, 04 de ABRIL de 2016 - 16:15:23

NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

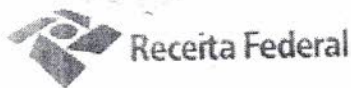
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010
FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUÍZO
Comarca Inicial
Rua Padre Pinto, 13 Centro
CEP 35.940-000
Rio Piracicaba Minas Gerais


[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.795.710/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2007
NOME EMPRESARIAL NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE AGROVETERINARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 46.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PADRE PINTO	NÚMERO 114	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE (31) 3855-1081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **08:14:53** (data e hora de Brasília)

www.receita.fazenda.gov.br/portal/Impressao/ImpressaoPadrao.asp

Página: 1/1

1/2

DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO
PARÓQUIA SÃO MIGUEL
CNPJ: 20.963.351/00032-01



PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 121, CENTRO.
TELEFAX: 3854-1976 - CEP: 35.940-000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

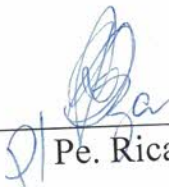
Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa Natiele Machado Araújo e Cia Ltda, realiza trabalhos de ornamentação nessa instituição.

Declaro ainda que até o presente momento nada temos a reclamar quanto aos serviços prestados e possui aptidão para desenvolver suas atividades.

08 de abril de 2016




Pe. Ricardo José Perdigão Caricati





ANEXO V – AO PROCESSO LICITATÓRIO N°006/2016,

CONVITE N° .006/2016

Á

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade e Proponente do Procedimento Licitatório n°006/2016, sob a Modalidade Convite n° 006/2016, instaurado por esta Casa Legislativa , que a licitante NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA –ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade , firmo a presente.

Rio Piracicaba-MG -29 de abril de 2016.

Natiele Machado Araújo

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA – ME

Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120782501-2	08.795.710/0001-67	24/04/2007	24/04/2007

Endereço Completo:

RUA PADRE PINTO 114 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSORIOS, RACAO E PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVICOS DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES E EXPOSICOES, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	026.579.796-96	JULIANO CALDEIRA VENTURA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2015

Número: 5456382

Ato 002 - ALTERACAO

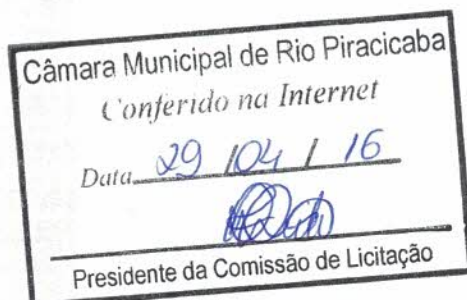
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA - xxxxxxxx	4081145	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 08 de Abril de 2016 16:23

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000762273 e visualize a certidão)



16/276.136-8



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001034940.00-67 CNPJ : 087957100001-67

NOME EMPRESARIAL : NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA : CASA FORTE AGROVETERINARIA

CNAE-F/DESCRIÇÃO : Comércio varejista de medicamentos veterinários

NATUREZA JURIDICA : REGIME DE RECOLHIMENTO : CATEGORIA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SIMPLES NACIONAL UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 21/05/2007 MEI : Não

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 21/05/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35940000 UF : MINAS GERAIS MUNICIPIO : RIO PIRACICABA

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : RUA PADRE PINTO

NUMERO : 114 COMPLEMENTO :

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

04/04/2016 08:24:47

08.795.710/0001-67

NATELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME

**Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 35.940-000**

RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures and initials]

university

~~1~~

~~Feb~~

~~2000~~





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”,
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, MODALIDADE
CONVITE Nº 006/2016**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e a convidada, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **BELAS FESTAS, FESTAS PRÁTICAS LTDA, REQUINTE FLORES e NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, e apenas a empresa **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** apresentou os envelopes “Documentação” e “Proposta” e se fez presente através de sua representante.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 – Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

2 – **Ocorrências:** Não houve.

3- **Justificativa:** Em conformidade com o art. 22, § 7º da Lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois haverá necessidade da prestação dos serviços na Reunião Solene de entrega do “Diploma Operário Padrão/2016”, que se realizará no dia 13 de maio próximo, e considerando que já foi realizado outro certame e os demais convidados manifestaram desinteresse, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas um licitante.




Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 29 de abril de 2016.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponente:


NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 , CONVITENº 006/2016

PROPOSTA E PREÇOS

RIO PIRACICABA 29DE ABRIL DE 2016

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: PROCESSOLICITATÓRIO N°006/2016, CONVITE N°006/2016

Prezado (a) Senhor (a)

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta conforme o objeto do edital de CONVITE N° 006/2016 e anexo I.

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Prestação de serviços de ornamentação (decoreação floral) - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$250,00	R\$750,00
				R\$120,00	R\$1800,00
				R\$150,00	R\$450,00
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$30,00	R\$450,00
				R\$30,00	R\$ 540,00
TOTAL GERAL:					R\$3990,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Natiele Machado Araujo

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA

08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pirito, nº 114
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Natiele Machado Araújo, Carteira de Identidade n°. MG 11.577.244 expedida em 14/07/2015, Órgão Expedidor Policia Civil -MG e CPF n° 055.188.256-50, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Natiele Machado Araújo
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

CNPJ: 08.795.710/0001-67

Natiele Machado Araújo
NATIELE MACHADO ARAÚJO

CPF: 055.188.256-50

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME
Rua Padre Piratá, nº 114
Centro - CEP 13.200-000
RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures]

unpud

~~*[Signature]*~~

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
Folha: 65
p





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



PROCESSO Nº: 006/2016		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	
MODALIDADE: CONVITE 006/2016		ABERTURA - DATA: 29/04/2016			
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	BELAS FESTAS, FESTAS PRÁTICAS LTDA E REQUINTE FLORES	
01 e 02	03	Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	R\$3.990,00		Não apresentaram proposta

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 29 de Abril de 2016.

Inéz Aparecida Leite

Presidente da Comissão

Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de 2016, às 9h25min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e a licitante convidada, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe.


Após examinada a proposta, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:

Itens	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 3.000,00
02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 990,00

Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 29 de abril de 2016.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Frederico Augusto de Melo Camilo

Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Natiele Machado Araújo

Proponente: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA



Duda



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 006/2016, Modalidade Convite de nº 006/2016, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01 e 02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 3.990,00
TOTAL.....		R\$3.990,00

Rio Piracicaba, 04 de Maio de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016**


A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 006/2016, Modalidade Convite nº 006/2016, na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01 e 02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 3.990,00
TOTAL.....		R\$ 3.990,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 04/05/2016


INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 10 de maio de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite

Assunto: Processo nº: 006/2016 Convite nº: 006/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a "**contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**", sendo que, aberta a reunião, restou constatada a presença de 01(um) licitante interessado em participar do certame, mesmo após regular convite realizado a outras empresas, conforme anexo.

No caso em tela, observado as formalidades legais pertinentes, inclusive os convites devidamente enviados as empresas do ramo, mesmo que apenas uma delas tenha sido habilitada, é legal o seu prosseguimento, com força do artigo 22, § 7º, da lei 8.666/93 transcrito:

§7º. Quando por limitações de mercado ou **manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias **deverão ser devidamente justificadas no processo**, sob pena de repetição do convite.

Ademais, constam nos autos, fls.61, justificativas plausíveis quanto à necessidade da administração de proceder a contratação em pauta, com evidente atendimento ao princípio da economicidade, pelo que, consagrado o interesse público.

Sendo assim, concluímos pela regularidade, procedência e consecutivo prosseguimento do processo.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente,


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



CONTRATO Nº 011/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL E NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.795.710/0001-67, com sede à Rua Padre Pinto, 114, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por **NATIELE MACHADO ARAÚJO** portadora do CPF n.º 055.188.256-50 e CI n.º MG 111.577-244, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **006/2016**, Modalidade Convite n.º **006/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO.**

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará à contratada o valor de R\$1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais), por cada evento realizado, perfazendo o valor global de R\$3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/05/2016

[Assinatura]

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Exp.ando.com Transpare



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Rio Piracicaba, 30/05/2016

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Confere com o Original e Dou Fê.

5.1. - São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 10/05/2016

I – DO CONTRATANTE:


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II** e **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em local e data informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

h) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 04 (quatro) horas para preparo e organização dos trabalhos.

i) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

j) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0030.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/05/2016

Inês Aparecida Leite



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 10/05/2016


Andréa Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Folha 77
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 10 de maio de 2016.


CONTRATANTE:


TAYRONE ARCÂNJO GUILMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

NATIELE MACHADO ARAÚJO
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA


TESTEMUNHAS:


Lúcia Ap. dos Santos
CPF: 736.102.166-20


Inês Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/05/2016


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0030

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2016 a 31/12/2016

Publicado em 10/05/2015


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão